



ATA II

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de nove postos de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional, nos Serviços de Limpeza Urbana e Espaço Público, publicado em Diário da República pelo Aviso (extrato) n.º 6469/2022, 2.ª série — N.º 62 — 29 de março e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE202203/0892.

Aos 02 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, pelas 14h00 horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum aprovado por deliberação do órgão executivo da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: João Paulo Silvestre da Silva, na qualidade de Presidente, Sandra Isabel Carrilho Baptista Aparício e Olívia Cristina Pinto de Magalhães, ambos na qualidade de vogais efetivos.

ORDEM DE TRABALHOS:

PONTO I: Análise das candidaturas rececionadas;

PONTO II: Notificação de audiência prévia aos candidatos excluídos;

PONTO III: Candidatos portadores de deficiência.

PONTO I – Análise das candidaturas rececionadas.

No passado dia 12 de abril do corrente verificou-se o término do prazo de receção de candidaturas do procedimento concursal publicado em Diário da República pelo Aviso (extrato) n.º 6469/2022, 2.ª série — N.º 62 — 29 de março, e publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE202203/0892, tendo sido rececionadas vinte e nove candidaturas, todas através de correio eletrónico. Foram analisadas de acordo com os requisitos exigidos na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (adiante designada de Portaria), e nos termos dos avisos supramencionados.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

Procedimento concursal – Assistente Operacional – Serviços de Limpeza Urbana e Espaço Público

Verificando-se a existência de candidatos não detentores das habilitações mínimas exigidas, e conforme previsto no aviso de abertura, no qual consta que existe a possibilidade de substituir a escolaridade mínima obrigatória por um ano de experiência, o júri procedeu à análise e fundamentação de cada caso. Encontram-se nesta situação os candidatos abaixo indicados, com a devida fundamentação para a sua admissão:

Código de Candidato	Nome do Candidato	Fundamentação
HU 01	Amadeu Alcino Real Gomes	Apresentou declaração da JF de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, onde exerceu funções de cantoneiro de limpeza, de 26/03/2018 a 18/12/2018 ao abrigo de CEI, e de 08/02/2021 a 29/03/2022 (data de declaração) com CTFPTRI.
HU 26	Tiago Alexandre dos Santos Esteves	Apresentou declaração da JF de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, onde exerceu funções de cantoneiro de limpeza, de 04/12/2017 a 03/12/2018 ao abrigo de CEI+, e de 14/12/2020 a 29/03/2022 (data de declaração) com CTFPTRI.

O Júri deliberou admitir os dois candidatos acima referidos, considerando que fizeram prova de serem detentores de experiência profissional, superior a 1 ano, em substituição da escolaridade mínima obrigatória.

O júri deliberou, por unanimidade, que relativamente aos candidatos Carlos Alberto da Cruz Herculano (HU 06) e Vítor Manuel de Paiva Rodrigues (HU 29), os mesmos necessitam de completar os certificados de habilitações que apresentaram. No primeiro caso, não existe identificação do grau de conclusão, e no segundo caso apenas falta a página das assinaturas. Enviando a informação complementar durante o período de audiência prévia, o candidato Carlos Alberto da Cruz Herculano (HU 06) será admitido ao procedimento concursal, uma vez que o que está em causa é perceber se o candidato é ou não detentor das habilitações escolares mínimas obrigatórias.

Assim, foi deliberado, por unanimidade, admitir ao procedimento concursal, os candidatos abaixo indicados:



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

Procedimento concursal – Assistente Operacional – Serviços de Limpeza Urbana e Espaço Público

CANDIDATOS ADMITIDOS

Código de Candidato	Nome do Candidato	Observações
HU 01	Amadeu Alcino Real Gomes	a); b)
HU 02	António Alberto Bento Martins	a)
HU 04	António Marques Mestra Romeira	-
HU 05	Carla Sofia Oliveira Maia	-
HU 07	Carlos António Henriques dos Santos	-
HU 08	Carlos Manuel Correia Gil	c)
HU 10	Fábio Alexandra Silva Cruz Carvalho	a)
HU 12	Helena Paula Sousa Carvalho	-
HU 13	Igor Augusto Loiola Carreiro Moraes	-
HU 16	Luís Filipe Afonso Lopes	-
HU 17	Marco Filipe Martins de Sousa	-
HU 18	Mikhail Tavardanov	a)
HU 19	Nilton Manuel Caiando Fernando Luís	-
HU 21	Paulo José Gomes Aguilar	-
HU 22	Pedro Jorge Henriques Gonçalves	a)
HU 25	Tiago Alexandra Pereira Tomé	-
HU 26	Tiago Alexandre dos Santos Esteves	a); b)
HU 29	Vítor Manuel de Paiva Rodrigues	-

Legenda

- a) Candidato/a com vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto à data de abertura do procedimento concursal;
- b) Candidato admitido, sem escolaridade mínima obrigatória, mas com experiência na área do posto de trabalho, com duração igual ou superior a um ano, conforme previsto no ponto 5.1 da descrição integral da Oferta da Bolsa de Emprego Público em título;



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

Procedimento concursal – Assistente Operacional – Serviços de Limpeza Urbana e Espaço Público

- c) Candidato/a com vínculo de emprego público por tempo indeterminado à data de abertura do procedimento concursal.

Foi deliberado, por unanimidade, não admitir os candidatos abaixo indicados pelos seguintes motivos:

- a) Não declarar ser detentor/a dos requisitos de admissão exigidos na subalínea i) da alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, correspondentes aos previstos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e conforme exigido no ponto 8.5 da oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada;
- b) Não apresentar documento comprovativo das habilitações literárias que ateste a conclusão da escolaridade obrigatória, ou comprovativos de experiência na área do posto de trabalho, conforme exigido no ponto 6.1 e na alínea a) e d) do ponto 8.4 da oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada;
- c) Não ser detentor da habilitação literária exigida, e não apresentar de comprovativos de experiência na área do posto de trabalho, conforme exigido no ponto 6.1 da oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada.

CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Código de Candidato	Nome do Candidato	Motivo de Exclusão
HU 03	António Lopes dos Santos Mitra	a)
HU 06	Carlos Alberto da Cruz Herculano	b)
HU 09	Catarina Alexandra Carlos Ramos	a); c)
HU 11	Fernando Manuel Marques da Fonseca	a); c)
HU 14	Leonardo Manuel da Silva Fernandes	a); b)
HU 15	Leonel Orlando Gonçalves de Oliveira	a)
HU 20	Paulo Jorge Alves Portugal de Oliveira	c)
HU 23	Pedro Rêgo	a); b)
HU 24	Rute Alexandra Alves Carvalho	a); b)
HU 27	Tiago André Saraiva de Almeida	a); b)
HU 28	Tiago Miguel Rodrigues Fernandes	a)



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

Procedimento concursal – Assistente Operacional – Serviços de Limpeza Urbana e Espaço Público

PONTO II – Notificação de Audiência Prévia aos Candidatos Excluídos.

Foi deliberado notificar os candidatos excluídos, através de correio eletrónico, nos termos do artigo 10.º, do n.º 4 do artigo 21.º e do artigo 22.º da Portaria, informando do motivo de não admissão ao procedimento concursal e de que dispõem do direito de **audiência prévia** para se pronunciarem.

PONTO III – Candidatos portadores de deficiência.

O Júri verificou a existência de três candidatos portadores de deficiência, que apresentaram o Atestado Médico de Incapacidade Multiuso. Foi deliberado, por unanimidade, solicitar à DGAEP esclarecimentos sobre como proceder face à situação de dois candidatos, considerando a existência de dúvidas em relação ao facto de os mesmos deterem as capacidades físicas necessárias para exercerem as tarefas descritas no Perfil de Competências, e nos avisos de abertura.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas 15.30 horas, e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri que estiveram presentes.

O Júri



